

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR CELSO RAMOS
PRAÇA 06 DE NOVEMBRO, 01 - FONE: (0482) 62-141
88190.000 - GOV. CELSO RAMOS - S.C.

LEI No. 432/92

CONTRATA PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

LUIZ NAPOLEÃO TELLES, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por prazo determinado - de 01/07/92 a 31/12/92 - 01 (um) medico.

Artigo 2o. - O salario do referido profissional sera igual ao do profissional concursado.

Artigo 3o. - O reajuste do profissional sera de acordo com o aumento do funcionalismo municipal.

Artigo 4o. - O regime juridico do profissional acima, sera o regime Administrativo.

Artigo 5o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Julho de 1992.

Artigo 6o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Governador Celso Ramos, 10 de Julho de 1992.


LUIZ NAPOLEÃO TELLES
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria na data supra.